



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

PORTARIA Nº 10.406, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

Institui e nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade por desaparecimento de valores do estacionamento rotativo e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso VIII, combinado com o Art. 92, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.666/2011, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade por desaparecimento de valores do estacionamento rotativo.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

a) ADRIANO PACIENTE GONÇALVES - Presidente

II - Representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana:

a) VALENTIM ROBERTO MOSCATELLI - membro

b) ROSEMEIRE APARECIDA MUNIN - membro

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão instituída pela Portaria nº 10.330, de 21 de outubro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de setembro de 2012.


OSWALDO DIAS
Prefeito

-vide verso-